

DESPACHO Nº GR.HC.01.06.2016

**Concessão do título Doutor *Honoris Causa* da Universidade do Porto
ao Senhor António Germano Silva**

Considerando que:

1. O Senhor António Germano Silva, Germano Silva, é hoje, aos 85 anos, decano dos jornalistas do Porto e umas das mais respeitadas figuras no estudo e divulgação da história da cidade, conseguindo, como poucos, aliar a insaciável vontade de saber, à enorme capacidade de transmitir para um público alargado os frutos dessa paixão.
2. Não haverá, em todo o panorama nacional, alguém que de uma forma tão completa seja identificado com o gosto pela história de uma cidade como Germano Silva o é pela do Porto. Primeiro através do jornalismo e depois através da investigação histórica, empenhou-se em fazer um retrato vivo da memória da cidade, contribuindo decisivamente para a sua preservação e para, de uma forma pedagógica, disseminar o gosto pela conservação do património material, mas também pelo imaterial, matéria com que se constrói a identidade e o sentimento de pertença a uma comunidade.
3. A sua carreira jornalística se iniciou há 60 anos no Jornal de Notícias, como colaborador na área do Desporto e, até se reformar 30 anos depois, percorreu nesse diário os diferentes patamares hierárquicos de estagiário a chefe de redação.
4. Paralelamente a esta carreira foi delegado no Porto de algumas das mais importantes publicações nacionais: o Expresso, Visão, Jornal Novo, Flama e O Século Ilustrado.
5. Mantém há longos anos uma coluna semanal no Jornal de Notícias – “À descoberta do Porto” – como o fez também na revista Visão, onde divulga para um público muito alargado pedaços da história portuense, inscrevendo desta forma o seu nome numa larga tradição de divulgadores na senda de figuras como Magalhães Basto, Eugénio da Cunha Freitas ou Alberto Pimentel.
6. A sua obra está espelhada nos 18 livros publicados, um conjunto de trabalhos com que popularizou de forma incisiva o saber sobre os locais, história e tradições da cidade. Trabalhos que representam uma importante forma de desenvolvimento do conhecimento, colocado ao serviço dos cidadãos. Desdobra-se ainda em inúmeras conferências e passeios históricos pelas ruas e lugares do Porto, partilhando também desta forma, regularmente, o seu conhecimento profundo da história dos cidadãos.
7. Germano Silva é membro da Comissão de Toponímia da Câmara Municipal do Porto e Conselheiro da SRU – Sociedade de reabilitação Urbana. Foi ainda dirigente sindical em várias legislaturas e membro do desaparecido Conselho de Imprensa. Pertenceu aos corpos gerentes do teatro Experimental do Porto, da Cooperativa Árvore e da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Porto, de que é Presidente da Assembleia Geral. É socio fundador do Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende e membro do seu Conselho Fiscal. Em junho de

2001 fez uma doação ao Arquivo Histórico Municipal do Porto de várias centenas de documentos reunidos ao longo dos anos.

8. Germano Silva foi distinguido pelas Câmaras Municipais do Porto (em 2005) e de Penafiel (em 2007) com as medalhas de mérito de ouro.
9. Germano Silva é uma referência incontornável da Cidade do Porto e da Região, reconhecido e admirado de uma forma muito abrangente por Portuenses de todas as áreas sociais e da cultura, e por inúmeras personalidades por todo o País.
10. Germano Silva teve um percurso individual de jornalista e de historiador autodidata, transformado numa notável forma de aproximação dos cidadãos à história da sua cidade, que se deseja enaltecer com a atribuição do título de *Doutor Honoris Causa*, patenteando, desta forma, o reconhecimento da Universidade do Porto por quem soube transformar o seu empenho na recolha do saber, numa forma de partilha coletiva da estima pelo património da cidade do Porto. A concessão deste grau é também uma forma de a Universidade do Porto demonstrar publicamente o seu apreço pelo estudo e pelo trabalho, como instrumentos de desenvolvimento e valorização pessoal.
11. A alínea g) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei 62/2007 de 10 de Setembro (RJIES) e a alínea g) do n.º 1 do artigo 38.º dos estatutos da Universidade do Porto comete ao Reitor a competência para a concessão de títulos ou distinções honoríficas.
12. No estipulado no artigo 3º do Regulamento de Concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade do Porto, a iniciativa para a atribuição deste grau honorífico pode pertencer ao Reitor.
13. Em reunião de 1 de junho de 2016, os Diretores das Unidades Orgânicas da Universidade do Porto, votaram favoravelmente e por unanimidade a proposta do Reitor de conceder o título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade do Porto ao Senhor António Germano Silva.
14. Nos termos da alínea f), do artigo 51º dos estatutos da Universidade do Porto, o Senado, na sua reunião de 15 de junho de 2016, deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à concessão do título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade do Porto ao Senhor António Germano Silva.
15. Estão satisfeitas todas as condições para a atribuição do grau de Doutor *Honoris Causa* exigidas pelo regulamento deste título honorífico da Universidade do Porto.

Concedo o **título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade do Porto** ao Senhor António Germano Silva.

Universidade do Porto, 16 de junho de 2016

O Reitor

(Sebastião Feyo de Azevedo)